



PORTARIA P Nº 214/2024

**Concede Pensão Temporária
e Vitalícia.**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº **39873/2024**, datado de **08/05/2024**.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Pensão Temporária para **ESTER ARPINI RIGONI** e **LUCAS ARPINI RIGONI**, na qualidade de filhos, e pensão vitalícia ao senhor **JULYANO RIGONI DA SILVA**, na qualidade de esposo da instituidora **LIZIANY ARPINI PATROCINIO RIGONI**, titular de cargo de Professor I – Educação Infantil – Nível V – Faixa 2, a partir de 22/04/2024, na forma do que dispõem os Art.13 Inciso I, Art. 61 Inciso II, Art. 62 Inciso II, Art. 63 *Caput* e Art. 90, *Caput*, da Lei Complementar 022/2012, em conformidade com o Art. 23 § 8º da Emenda Constitucional 103/2019, sendo em três cotas iguais, uma para cada beneficiário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22/04/2024.

Vila Velha/ES, 30 de agosto de 2024.

**Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante
Diretor Presidente Interino**